

O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 3,540 réis — Semestre, 1,770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscrição-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não sera' recebida — Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 3,000 réis — Semestre, 1,500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 56

SEXTA-FEIRA 10 DE JANEIRO DE 1862

SEGUNDO ANNO

AVEIRO

As correspondencias dos jornaes de Lisboa dizem que a opposição trepida diante da responsabilidade do poder na actual conjunctura, e que julgando o governo existente prejudicialissimo, não aperta com elle para se livrar de o substituir.

Não julgamos exactas estas noticias. A vida publica tem deveres, e quem se não acha com força para os cumprir, retira-se della. A opposição é uma instituição politica, e os homens que a compõem tem responsabilidades gravissimas. Até a distincção entre a opposição e governo é mais de facto do que de direito. A opposição é um ministerio em reserva, e um ministerio é a governação publica.

No andamento ordinario dos negocios publicos, os homens gastam-se, as situações complicam-se, os systemas caducam, e a opposição tem aprestadas as suas capacidades pessoais, as suas idéas governativas, e a sua popularidade para acudir ás urgencias publicas e evitar que a direcção dos negocios soffra intermitencias, aballos e danos.

A opposição em relação á gerencia do poder tem o mesmo prestimo que o principio hereditario, em relação á suprema magistratura politica do paiz. E' por este modo que o systema representativo tem provido ás grandes necessidades dos povos, combinando a estabilidade nos elementos constitutivos do governo com a variação indispensavel nos modos praticos de agenciar as cousas publicas.

A opposição é uma candidatura ao governo, e uma candidatura é um compromisso. Não hão-de homens publicos offerer-se ao seu paiz como bons gestores dos seus interesses; não hão-de requerer assiduamente a sua confiança; não hão-de defender bravamente os seus merecimentos contra quem os desconhece, para se esquivarem ao serviço publico quando elle os reclama, e ensurdecerem ás reclamações do povo, cujos votos pediram com a condição tacita de os pagar em coragem e dedicação.

A opposição não é um campo de manobras politicas, não é uma festa militar com acampamentos vistosos e simulacros de guerra. É um corpo d'exercito experimentado, aguerrido e prompto a entrar em campanha á primeira voz. Esta voz nos tempos normaes é a voz do parlamento. Hoje é um brado mais alto, e mais imperioso. E' o clamor do paiz.

A vida publica não é feita só para empresas facéis, e glorias baratas. A comunidade social não descortina os motivos porque a servem, mas não dispensa ser servida. O paiz não confessa os homens d'estado, mas quer tel-os promptos quando são necessarios. Sóelles podem ajustar

contas com a sua consciencia. A nação aprecia as boas acções, e não lhe importa as razões porque foram praticadas. Aspiram ao poder por vaidade, por temperamento, por emulação ou por dedicação civica, mas não regulam essas aspirações por calculos mesquinhos, nem desertem o seu posto quando está mais proximo dos perigos que das ovações.

Uma opposição impaciente em tempos bonango-os, e remissa em tempos difficeis, é a maior miseria politica, que os governos de publicidade podem deixar ver ao povo; e uma das causas mais efficazes de desalento e prostração, que pode actuar sobre as multidões. Poucas nações poderão resistir a semilhante delaterio.

Não ha systema que os homens não corrompam e estraguem. O systema parlamentar não é privilegiado. Tendo por fundamento idéas tão altas, e podendo dar de si effeitos tão grandiosos, descaê ás vezes ás maiores baixezas, e fica reduzido á mais completa inutilidade. Esta degeneração realiza-se logo que os parlamentos se isolam. Interpretando os sentimentos populares, inspirando-se delles, illustrando-os sem os offender, guiando-os sem os menoscabar, um parlamento concentra em si toda a força moral d'uma nação, e leva-a aos maiores sacrificios, indo adiante della. Sem isto, qualquer parlamento é menos do que uma junta de parochia benquista na freguezia.

Nas ultimas calymidades, porque passou o paiz, houve perdas que se não reparam, e riquezas que se não devem desperdiçar. As perdas foram as mortes dos principes, as riquezas foram o sentimento publico. Sim riquezas, moraes e politicas, e de incalculavel valia, porque d'um povo que sente pode-se fazer tudo, e o sentimento publico foi desta vez tão universal como significativo. A' opposição cumpre interpretal-o bem, deduzil-o em corolarios governativos, e tomal-o como norma politica. Se fizer assim, mostrar-se-ha accessivel a bons instinctos, dará documento de que tem alma grande, e apertando a mão ao paiz em signal de mutua confiança, de indissolúvel união, e de indomavel coragem, irá com elle removendo obstaculos, esmagando resistencias e emprehendendo committimentos até crear uma situação larga e desembaraçada, qual é preciso que seja, a que deve seguir-se a tanta agitação nos espiritos, e a tanto abalo nas cousas.

Se em vez de proceder assim, *corrilhar e se agachar*; ou se em lugar de pôr hombros á governação do estado, entrar a puchar *canivamente* pelas pastas aos ministros, não merece governar um paiz, que soube chorar com sentimentos e dignidade, e que perca que o governem com tino e valentia.

Aveiro requereu ha tempo, que a descessem

Agora, ó Senhor Deus, fizestes-me reinar a mim que sou vosso servo, em lugar de David meu pae; mas sou apenas uma criança que não sabe de que modo deve conduzir-se. (Reis, cap. III, 7.)

Rogo-vos portanto que deis a vosso servo um coração docil, para poder julgar o vosso povo, e discernir entre o bem e o mal; pois quem poderá fazer justiça ao vosso povo, a este povo tão vasto? (Reis, cap. III, 9.)

Agradou pois ao Senhor que Salomão lhe tivesse feito esta supplica. (Reis, cap. III, 10)

A sabedoria é mais estimavel do que a força, e o homem prudente vale mais do que o valeroso. (Sabedoria, cap. VI, 1.)

Ella me tornará illustre entre os povos, e posto que moço, me fará honrado dos velhos. (Sabedoria, cap. VI, 10.)

Por meio d'ella governarei os povos, e as nações me serão sujeitas. (Sabedoria, cap. VIII, 14.)

O Deus, vós nos haveis desamparado e destruído; irastes-vos, e tivestes depois piedade de nós. (Psalms de David, LIX, 1.)

Fizestes ver e sentir ao vosso povo cousas duras; destes-nos a beber um vinho de dor e de compunção. (Psalms de David, LIV, 3.)

na classe das novas contribuições, para pagar pelas tabellas compatíveis com o seu trafico e riqueza.

Segundo nos consta, este requerimento veit a informar á pouco tempo ao sr. delegado do thesouro. Demoralissimo tem sido o expediente deste negocio, mas está chegado a uma fase que o aproxima da conclusão.

Os impostos são necessarios, e podem mesmo ser utilissimos, segundo a maneira como forem empregados.

Nenhuma especulação politica nos faz negar esta verdade, nem nos leva a declinar a nossa responsabilidade, em todos os seus effeitos praticos. Mas Aveiro está vizivelmente considerado nos novos regulamentos tributarios por aquillo que não é. As profissões e estabelecimentos industriais desta terra, não tem lucros correspondentes á categoria de que el a gosa. Basta entrar em Aveiro, para reconhecer n'um lance de vista, que esta nossa observação é exactissima.

O governo provavelmente hade regular-se pelas informações do seu agente financeiro neste districto, e este tem a obrigação de lhe dizer a verdade.

Portanto a justissima pertença dos habitantes d'Aveiro, está actualmente dependente do delegado do thesouro, e se a sua informação não for conscienciosa, não se deve esperar que a decisão do governo seja favoravel.

Não sabemos se está já designado dia para a eleição dos procuradores á junta geral do districto. A epocha está proxima.

Diz-se que o governador civil deseja, e pede, que sejam eleitos alguns administradores de concelho, e até nos asseguram, que a um escrivêa elle, ameaçando-o com a demissão se não conseguir fazer-se eleger no seu concelho.

Custa-nos a crer que seja assim. Por pouco melindroso que seja s. ex.ª, parece-nos que elle não ousaria fazer tal exigencia, que, além de indelicada, é illegal.

Só podem ser eleitos procuradores á junta geral, os que podem ser eleitos deputados, e os administradores de concelho não podem sel-o nos concelhos que administram.

O governador civil pode ter empenho em que á junta geral venham procuradores, que, por dependentes, lhe espreitem a vontade, que elle possa dominar, e que lhe escolham um conselho de districto da feição dos seus protectores. Mas acima de tudo está a lei, que o governador civil deve respeitar e fazer respeitar, e ella não consente a satisfação de estes caprichos interesseiros.

Aconselhamos as camaras, e conselhos municipaes a que respeitem a lei, despresem suggestões, e ameaças, e que escolham livremente as pessoas mais aptas para curar dos interesses das suas localidades.

Assim por toda a parte havia mortos sem numero, e todos feridos da mesma morte. Os que tinham ficado com vida não podiam bastar para enterrar os mortos, por quanto o que havia de mais consideravel em uma familia era extreminado em um momento. (Ecclesiastico, cap. XVIII, 12.)

A orelha que me ouvia chamava-me bema-venturado, e o olho que me via dava testemunho de mim, porque eu tinha livrado o pobre que gritava, e o orphão que não tinha quem o soccorresse. (Job, cap. XXIX, 11, 12.)

O que estava a perecer cumulava-me de bençãos, e eu enchia de consolações o coração da viuva. (Job, cap. XXIX, 13.)

O joven esposo habitará com a virgem sua esposa. . . . e o vosso Deus folgará convosco. (Isaias, cap. LXII, 5.)

A mulher virtuosa é uma sorte excellente; ella, como em premio dos que temem a Deus, será dada ao homem pelas suas boas obras. (Ecclesiastico, cap. XXVI, 3.)

A mulher santa, e cheia de pudor, é uma graça sobre outra graça. (Ecclesiastico, capitulo XXVI, 19.)

Ella abriu a sua mão para o necessitado e estendeu os seus braços para o pobre. (Proverbios, cap. XXXI, 20.)

Da Nação de 7 de janeiro trescrevemos o seguinte:

«Hoje nos dá o telegrapho uma noticia importante: diz elle com data de Paris em 29 «que o ministro portuguez em Roma será retirado, por que-tões religiosas». Segundo noticias, que ja sabiamos graves difficuldades se tem suscitado entre o governo de Portugal e a Sancta Sé. A benevolencia extraordinaria do Vigario de Christo para com Portugal foi posta em dura provação com o imbecil, anti-patriotico e anti-catholico reconhecimento do reino de Italia, o qual veiu tornar menos benignas as negociações pendentes ácerca da concordata sobre o Padroado do Oriente. Daqui veiu que as bullas de instituição do Arcebispo de Goa não vieram redigidas a aprasimento do governo e parece que o esfriamento das relações achou neste ponto um meio de se manifestar.

Em verdade o governo tem feito todo o possível para se malquistar com o Santo Padre e ainda ha pouco o insulto que lhe fez indo assistir á missa por Cavour, que foi uma profanação sacrilega e ao mesmo tempo uma demonstração hostil á Sancta Sé, não podia deixar de ferir profundamente o animo paternal do Padre Sancto. O pae não pode tratar bem o filho que o esbofetêa.»

E' escusado dizer que não concordamos com os commentarios que a Nação ajunta á noticia que escreve do enfraquecimento de relações entre o nosso governo, e a cõrte pontificia. Tambem não nos parece que as causas daquella frieza diplomatica, que a Nação menciona, fossem as unicas a actuar nos conselhos de Sua Santidade. Permitta a Nação, que illudicemos um pouco mais o ponto com o seguinte trecho, da correspondencia de Paris, inserta no Commercio do Porto do dia 8. O trecho é o seguinte:

«Tambem vi uma carta de Roma em que se contava que o Papa estava descontente com o governo portuguez por mil cousas, sendo uma d'ellas não vir a Roma o arcebispo de Goa, a quem contava a curia romana dar por mentor o reaccionario bispo de Parma, que o povo expulso da sua diocese. Este prelado seria o verdadeiro arcebispo de Goa e o nosso serviria de seu vigario geral, tendo sempre sobre a cabeça a espada de Damocles do interdito e da excomunhão que o bisp de Parma iria authorisado a publicar logo que a concordata não fosse interpretada no sentido em que a entendem os curiaes. O Papa podia pretender tambem nomear o governador geral da India portugueza, até porque duvido que sob taes condições quisesse ficar lá o actual ou ir substituil-o homem conhecedor da situação e das necessidades da nossa igreja na India.»

Dai-lhe do fructo das suas mãos; e as suas proprias obras a louvem na assemblea do juizes. (Proverbios, cap. XXXI, 31.)

Oh! quão formosa é a geração casta, quando está reunida com o brilho da virtude! A sua memoria é immortal, e é honrada diante de Deus, e dos homens. (Sabedoria, cap. IV, 1.)

Como o justo agradou a Deus, Deus o amou tambem e o arrebatou do numero dos peccadores entre os quaes vivia. (Sabedoria, cap. IV, 10.)

Porque a sua alma era agradavel a Deus, Deus se apressou a tiral-o do turbilhão da iniquidade. Os povos presenciavam este acontecimento sem comprehendel-o, e sem que lhe venha á ideia: (Sabedoria cap. IV, 14)

Que a graça de Deus e a sua misericordia são para os seus sanctos, o que o favor das vistas do Eterno é para os seus escolhidos. (Sabedoria, cap. 15.)

E Deus lhe permittiu que se revestisse com o linho fino de brilhante alvura: este linho são as boas obras dos santos. (Apocalypse, cap. XIX, 8.)

Viveu pouco, mas percorreu a carreira d'uma prolongada vida. (Sabedoria, cap IV, 13.)

Pie Jesu, Domine

Dona ei requiem sempiternam

Jules Le Sire Jules Thieury.

NOTICIAS DO BRAZIL

Um nosso amigo e patricio teve a bondade de nos confiar uma carta, que recebera do Rio de Janeiro, em que lhe participava o sentimento, que alli causara a noticia da morte do senhor D. Pedro V.

Não fomos só nós, os portuguezes, que estamos no reino, que choramos a perda de tão grande rei, — os nossos irmãos que tão longe estão, não o choraram menos. Os trechos seguintes da carta alludida melhor o explicam.

«O funebre successo que a 11 de novembro enluctara o nosso paiz mergulhava na mesma dor a todos os portuguezes espersos no novo mundo, a cujo conhecimento chegava a morte do seu Rei!

A 2 do corrente era o anniversario do imperador, e abria-se n'esse dia, nesta capital, a primeira exposição nacional. O commandante do paquete, para que nenhuma destas funcões se perturbasse, retardou a viagem, e só no dia seguinte é que deu entrada n'este porto.

Pouco depois de haver ancorado, uma noticia afflictiva invade com pasmosa rapidez os angulos ainda mais remotos da cidade! Uma anciedade, indizivel, um como espasmo se apossa de todos sem distincção de nacionalidade! A's 6 horas da tarde sae dos prelos do *Diario do Rio de Janeiro*, um supplemento extraordinario. Desde esse momento não de ferro esmagou todas as duvidas e a anciedade e a incredulidade foram absorvidas pela mais dolorosa consternação!

A ella se associou a maioria dos brasileiros, e no dia seguinte a imprensa commemorava gemente o infaustissimo acontecimento!

D'entre ella o *Correio Mercantil*, orgão mais saliente do partido liberal nesta cõrte, sobresahiu notavelmente.

Para veres o como elle o fez, ali t'o enviãmos.

Todos os portuguezes carregam pesado lucto; por 3 dias as casas delles, commerciaes e não commerciaes, que nesta cidade são aos milhares, conservaram as portas semi-cerradas; innumerous officios funebres se annunciam, e muitas outras manifestações de dó se predispoem ainda!

Emfim, aqui como lá, as hyperboles das commemorações funebres, como disse o sr. Mendes Leal, são imagens visiveis — factos que a historia avaramente ha de recolher.»

Damos tambem em seguida o artigo do *Diario Mercantil*, do Rio de Janeiro, de 4 de dezembro, que commemora o infausto acontecimento, de que tractamos.

«A morte do rei de Portugal, o senhor D. Pedro V, esse distincto mancebo que para inspirar grande respeito não carecia de seu nascimento illustre, é um successo que veio magoar a todos os homens livres, que amão do coração o systema representativo. Aquelle principe era um modelo de rei cidadão: tinha as virtudes de homem e as qualidades de chefe; e se era honesto como particular, era tambem de uma severa probidade politica no respeito aos principios constitucionaes.

Outras nações mais ricas possuem actualmente soberanos mais poderosos ou mais sagazes: nenhuma, porém, tinha o direito de gloriarse de um monarcha mais amante de seu povo e mais dedicado a seus verdadeiros interesses. Durante o seu breve reinado, Portugal descansou, pela primeira vez neste seculo, e pela primeira vez realizou o sonho dos patriotas de 1820 tendo um governo nacional.

As convulsões que agitarão aquelle paiz por mais de trinta annos, dêrão thema aos defensores do absolutismo para sustentarem que o systema representativo não podia virar em Portugal. Mas a providencia respondeu-lhes concedendo aos portuguezes seis annos de paz, de industria e de progresso visivel sob o regimen da liberdade. O que foi necessario para isso? Que as aspirações do povo encontrassem no throno uma direcção conscienciosa e illustrada. A maior gloria de D. Pedro V é ter demonstrado ao mundo que Portugal pôde ser feliz, sendo livre.

Esse grande cidadão, que restaurava o antigo orgulho de sua nação e que fazia do nome de portuguez um titulo respeitavel, quasi que não teve um momento de ventura domestica! Deus o talhou para rei exclusivamente; não concedia aquelle coração outras alegrias senão as de seu povo! Nem pôde beijar os cabellos brancos de sua mãe, nem pôde sorrir-se para a face de seu filho: a morte esteve sempre de permeio entre o rei e o homem.

A memoria de D. Pedro V não pedirá, para ser perpetuada, monumentos de marmore, que muitas vezes só perpetuam a adulação. Aquelle nobre vulto de um mancebo intelligente e generoso, abrindo para a sua nação um futuro de industria e de liberdade pacifica, e morrendo porque foi pessoalmente conhecer das misérias de uma parte de seu povo, terá na historia um lugar distincto, que lhe darão os escriptores de todas as nações. Talvez mesmo algum escriptor, de entre aquelles que imaginão a realza divorciada para sempre da democracia, diga, attentando na vida curta do rei de Portugal:

«Para que elle fosse fiel á liberdade, devia mesmo morrer na flor dos annos, antes que o desgosto, o cansaço ou a constancia de mãos conselhos lhe embotassem os sentimentos nobres.»

OS TUMULTOS DE LISBOA

(COMMUNICADO)

Quando um povo geme sob a pressão de uma grande calamidade, nada é mais natural,

do que a expansão da dôr, que o opprime! nada mais natural, do que o esforço para reprimir o mal presente!!

As calamidades, porque tem passado e está passando a nação, pela defeccão seguida dos membros da familia real portugueza, impressionaram o povo de Lisboa, em cujo coração, assim como no de quasi todos os portuguezes, está arreigado o amor pelos seus Reis na actual descendencia da senhora D. Maria II.

A morte, vibrando sua foice exterminadora, levára para a região dos mortos um Rei muito amado, um Infante querido, tinha debaixo do seu golpe funebre dois Infantes! O herdeiro presumptivo da corôa estava exalando o ultimo suspiro! e isto n'um espaço de tempo o mais curto, e quando toda a capital estava n'um perfeito estado sanitario!!

As guerras d'uma successão, os perigos pela perda, de quem pode fazer toda a felicidade do reino, estão como diante dos olhos de todos os portuguezes, e o povo de Lisboa, como mais proximo do mal, não podia menos sentir-o.

Os acontecimentos, que se succediam no palacio dos nossos Reis, para naturaes tinham e tem muito de extraordinario, podem, podem selo, selo-hão mesmo, mas tres irmãos simultaneamente cahidos ao influxo d'uma mesma enfermidade, tres mancebos feridos, dizia-se, pela molestia ordinaria — sezões —, molestia, que alguns individuos soffrem annos, com estragos, sim, mas sem lhes causar a morte, degenerar em thyphos mortaes, e não só n'um, mas em tres individuos da mesma familia! atacar depois um quarto, sem que a medicina salve ao menos dois; é tão extraordinario, que faz com que o juizo publico desvaire, procure fora dos acontecimentos naturaes, o que por elles, se é possível, será rarissimo!!

A desconfiança no caso presente é mesmo um dever, para se evitar que o mal tome maiores proporções: o povo de Lisboa pois, quando deliberou se pedisse ao Rei mudasse de residencia, quando quiz excitar-lhe a desconfiança, cumpriu um dever; não se excedeu nisto, á parte quaesquer especulações politicas, não fez mais do que faria o povo de qualquer outra cidade, villa, ou aldeia, mesmo se estivesse junto dos seus Reis.

Desconfiai, senhor, eis a tradução do acto popular de Lisboa; desconfiai, senhor, dizemos nós tambem d'aqui com o povo de Lisboa, acautellai-vos, que a vossa vida é preciosissima para Portugal!!!

Affirmar, que a familia real fosse envenenada, não podemos, senhor, mas se naturalmente podia adoecer, podia selo tambem por maleficio, e o extraordinario dos acontecimentos arrasta a nação a este pensamento!

Se o thypho opprime a familia real, porque razão se não deram as providencias egienicas, para evitar o contagio? Porque se não acautellou!? Porque se deixou o são ir recostar-se no leito do doente, como se diz por ali!!?

Não queremos especular com os males publicos, pescar nas aguas turbas, não somos ambiciosos, mas somos portuguez, amamos do fundo do nosso coração a real familia!!

A quem attribuir o mal de que suspeitamos, não sabemos, mas nem porisso nossa suspeita desaparece, ou diminue, assim como a não fazem diminuir essas declarações dos peritos, na authopse do senhor infante D. João: a medicina ainda hoje não perdeu o nome de — sciencia de meia noite — as analyses chymicas mesmo não podem produzir a certeza, que não será facil a esta sciencia achar, passado longo prazo, alguns desses venenos, com que Hanemen quiz ensinar, se é que não ensinou, a curar.

Para os que entendem o que é a medicina, não será facil a convicção: para o vulgo, ha nelle um sentimento, como inspirado acima de todas as opiniões e reflexões, que as authopses, e as chymicas não podem desvanecer, e porisso, senhor D. Luiz I, acautellai-vos da natureza e dos homens!

Sim, senhor, pode ser, que alguns ambiciosos queiram especular mesmo com a desgraça publica, não os acrediteis porisso, mas lembrai-vos tambem que não deveis acreditar n'outros não menos interessados, do que aquelles, porque se uns aspiram ás graças, aos empregos, os outros não menos querem conserval-os, e *alguem haverá que aspire a dar empregos e dispensar graças!!!*

Sever do Vouga — Dia de Reis de 1862.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Fazenda.

(Continuado do n.º antecedente.)

8.ª Classe

Confirmações, dispensas e outras mercês

- 1 Licença para advogar concedida a pessoa que não seja formada em direito pela universidade de Coimbra (doze mil reis) 12\$000
- 2 Diplomas de officios de procurador ou solicitador de causas nos tribunaes ou juizos de Lisboa e Porto (cinco mil reis) 5\$000
- 3 Ditos de dito nas outras terras do reino (dois mil e quatrocentos reis) 2\$400
- 4 Provimto de partido de medico ou cirurgião passado pelas camaras municipaes, sobre a importancia do partido (cinco por cents) 5 p. c.
- 5 Alvará de corretor (seis mil reis) 6\$000
- 6 Supplemento de consenso de paes, mães, tutores ou curadores para casamentos (mil e seiscentos reis) 1\$600
- 7 Alvará de emancipação ou de supple-

- mento de idade para administração de bens ou legitimas de valor em rendimento superior a 50\$000 reis até 500\$000 reis (dois mil e quatrocentos reis) 2\$400
- 8 Dito dito para dita superior a 500\$000 reis (quatro mil reis) 4\$000
- 9 Alvará de legitimidade ou adopção (dois mil e quinhentos reis) 2\$500
- 10 Dito, se o adoptado for collateral até segundo grau inclusive de direito canonico (cinco mil reis) 5\$000
- 11 Dito de legitimidade, se o adoptado for collateral mais remoto ou estranho (dez mil reis) 10\$000
- 12 Alvará de naturalisação (cinco mil reis) 5\$000
- 13 Diploma de confirmação, de insinuação em bens dotaes, até 600\$ reis (cinco mil reis) 5\$000
- 14 Dito de 600\$ reis para cima (dois por cento) 2 por c.
- 15 Dito para hypothecar bens dotaes (treze mil reis) 13\$000
- 16 Licença para arrhas em bens de vinculo (onze mil reis) 11\$000
- 17 Dita para os corpos de mão morta poderem adquirir bens de raiz, ou serem conservados na posse além de anno e dia, sobre o valor d'elles (cinco e meio por cento) 5,5 p. c.
- 18 Alvará para annexação ou para instituição de morgados, sendo o capital até 4:000\$ reis (cincoenta e cinco mil reis) 55\$000
- 19 Excedendo a 4:000\$ reis (dois por c.) 2 por c.
- 20 Dito de mercê aos denunciante de capellas, morgados e bens nacionaes que estejam vagos ou que andarem extraviados (quatro mil reis) 4\$000
- 21 Cartas de administração com usufructo vitalicio de capellas denominadas da corôa, ou outros bens nacionaes, que renderem até 200\$ reis (onze mil reis) 11\$000
- 22 Excedendo a 200\$ reis (onze por c.) 11 p. c.
- 23 Alvará de verificação de sobrevivencia nos ditos bens (o dobro do que fica estabelecido para as cartas) 55\$000
- 24 Decreto de verificação de vida nos ditos bens (cincoenta e cinco mil rs.) 55\$000
- 25 Diploma para manter em posse dos ditos bens (treze mil reis) 13\$000
- 26 Renovações, hypothecas ou subemphyteuticacões de bens nacionaes (quatro mil reis) 4\$000
- 27 Cartas de compras ou arrematações de bens nacionaes, além do sello do papel, pagarão mais sobre o preço da arrematação (um por cento) 1 p. c.
- 28 Diplomas de tenças, pensões ou ordinarias até á quantia de 100\$ reis annuaes (dois mil reis) 2\$000
- 29 Excedendo a 100\$ reis (dois por c.) 2 p. c.
- 30 Diplomas de verificação de sobrevivencia de tença, pensão ou ordinaria (o dobro do que fica estabelecido para os diplomas da mercê.)
- 31 Apostillas em quaesquer dos ditos diplomas (dois mil reis) 2\$000
- 32 Diplomas de perdão ou commutação de pena, não sendo o impetrante pobre (quatro mil reis) 4\$000

9.ª classe.

Diversos papeis

- 1 Os testamentos ou codicillos pagarão antes de ser registados, em cada meia folha, ainda que sejam feitos em papel sellado (400 rs.) 400
- Exceptuam-se os testamentos nuncupativos que ficam sujeitos ás regras ordinarias.
- 2 Os bilhetes das loterias ou rifas (exceptuadas as do governo, misericordias ou hospitaes) sobre o valor nominal de cada um (5 por cento) 5 p. c.
- 3 Os premios de todas as loterias ou rifas (que serão deduzidos no acto da entrega dos mesmos premios) ficarão sujeitos ao imposto do sello de (10 por cento) 10 p. c.
- 4 Diplomas de approvação e confirmação de estatutos, compromissos e contractos de corporações, sociedades ou companhias, sejam permanentes ou temporarias, pagarão de sello por uma só vez (30\$000 rs.) 30\$000
- 5 Todos os mais diplomas de assignatura real que se passarem por nomeações ou mercês de que se não tiver feito menção nesta tabella (dez mil rs.) 10\$000
- 6 Portarias de nomeação lucrativa ou mercê honorifica, de que se pagarem emolumentos, expedida por qualquer repartição publica (cinco mil reis) 5\$000
- 7 Todos os documentos que não tenham sido sellados, ou que não forem escriptos, impressos, lithographados, ou estampados em papel sellado, e que tenham de se juntar a requerimentos que se dirijam a tribunaes ou repartições publicas de qualquer ordem que sejam, pagarão de sello em cada meia folha (quarenta rs.) 40
- Tendo pago sello inferior, a differença (Vid. art. 65 do decreto).
- 8 Os processos forenses, salvas as excepções declaradas, pagarão cada meia folha (20 rs.) 20
- São considerados processos foren-

ses todos os administrativos em que houver parte interessada,
9 Cartazes e annuncios de divertimentos publicos, e quaesquer outros escriptos, impressos, e estampados ou lithographados que se affixarem nos logares mais publicos, cada um (vinete rs.) 20

Podem ser em papel sellado com sello de verba ou estampilha.

Tabella n.º 2

Papeis que podem ser sellados com sello de estampilha.

- 1 Recibos entre particulares, facturas com quitação, de qualquer natureza e proveniencias, e os titulos de mutuo, excluidos as escripturas: De mais de 4\$000 reis até 100\$000 reis (vinete reis) 20
- De mais de 100\$000 reis até 200\$000 reis (quarenta reis) 40
- De mais de 200\$000 reis, e os de valor não conhecido (cem reis) 100
- A importancia dos recibos de fóros censos e pensões annuaes que forem pagos em generos, conforme os titulos de sua constituição, será calculada, para o effeito do sello, pela tarifa camararia ou pelo preço do mercado da localidade na occasião do pagamento.
- 2 Letras de cambio, da terra, do seguro de riscos, escriptos á ordem, livranças, notas promissorias, bilhetes de obrigação, cheques ou mandatos sobre banqueiros, vales e ordens, ou bilhetes de cobre, sendo até 100\$ reis inclusive (cem reis) 100
- De 100\$000 reis exclusive até 300\$000 reis inclusive (trezentos reis) 300
- De 300\$000 reis exclusive até 500\$000 reis inclusive (quinhentos reis) 500
- De 500\$000reis exclusive até 1:000\$000 reis inclusive (oitocentos reis) 800
- De 1:000\$000 reis exclusive até 3:000\$000 reis inclusive (mil reis) 1\$000
- De 3:000\$000 reis exclusive para cima (dois mil reis) 2\$000
- 3 Letras sobre paiz estrangeiro, sacadas em mais de uma via, pagarão por cada via metade do sello correspondente ao valor que representarem em moeda portugueza pelo cambio corrente.
- 4 Cartazes e annuncios de divertimentos publicos e quaesquer outros escriptos, impressos, estampados ou lithographados que se affixarem nos logares publicos, cada um (vinete reis) 20
- 5 Ações de quaesquer companhias ou associações mercantis, cada uma (quarenta reis) 40

Tabella n.º 3

Papeis que devem ser sellados antes de escriptos.

1.ª classe

Segurança publica.

- 1 Passaportes de transito para dentro do reino (quarenta reis) 40
- 2 Ditos a praso, por tres mezes (cento e vinte reis) 120
- 3 Ditos por seis mezes (duzentos e quarenta reis) 240
- 4 Ditos por um anno (quatrocentos e oitenta reis) 480
- 5 Ditos para fóra do reino (mil reis) 1\$000
- 6 Bilhetes de residencia concedida a estrangeiros, por tres mezes (cem reis) 100
- 7 Ditos dita ditos, seis mezes (duzentos reis) 200
- 8 Ditos dita ditos, nove mezes (trezentos reis) 300
- 9 Ditos dita ditos, um anno (quatrocentos reis) 400
- 10 Ditos dita ditos, por tempo illimitado (quatro mil reis) 4\$000

2.ª classe

Expediente das alfandegas.

- 1 Guias de generos despachados para embarque, quando forem destinados para commercio (cem reis) 100
- 2 Bilhetes de despacho nas alfandegas dos portos de mar (vinete reis) 20
- 3 Ditos dito nas alfandegas dos portos secos (dez reis) 10
- Ditos dito na alfandega municipal, e as guias que acompanham os generos para consumo na capital (dez reis). Nestas verbas comprehendem-se os bilhetes ou guias que acompanham os generos que saem das feiras de Lisboa e termo.
- 5 Ditos de despachos de generos no termo (dez reis) 10
- 6 Guias que acompanham o trigo vendido na alfandega municipal, que tem de ser moído para a farinha entrar depois na cidade (dez reis) 10
- 7 Ditas dos generos vendidos na mesma repartição, transportados pelo Tejo para consumo do paiz (dez reis) 10
- 8 Ditas que acompanham os generos despachados na alfandega municipal para exportação (quarenta reis) 40

3.ª classe

Papeis commerciaes e outros.

- 1 Escriptura de fretamento (mil reis) 1\$000
- 2 Apolices de seguro, cada uma (quarenta reis) 40

3 Recibos entre particulares, facturas com quitação de qualquer natureza e proveniencia, e os titulos de mutuo, excluindo as escripturas:	
De mais de 4,000 reis até 100,000 reis (vinte reis)	20
De mais de 100,000 rs até 200,000 reis (quarenta reis)	40
De mais de 200,000 reis, e os de valor não conhecido (cem reis)	100

4 Acções de quaesquer companhias ou associações mercantis (quarenta rs.)	40
Quando mais de uma acção se comprehendiam em um só titulo, pagar-se-ha o sello correspondente a todas as acções que contiver.	
5 Quaesquer outros documentos do dividendo das companhias ou associações mercantis (quarenta reis)	40
6 Conhecimentos de carregações marítimas, cada um (quarenta reis)	40
7 Protestos de letras, cada um (cem rs.)	100
8 Listas de leilões, cada folha (cem rs.)	100
9 Cartas de par illas entre socios, cada uma (mil reis)	1,000
10 Letras de cambio, da terra, de seguro de risco, ecriptas á ordem, livranças, notas promissórias, bilhetes de obrigação, cheques ou mandatos sobre banqueiros, vales, ordens ou bilhetes de cobre, sendo até 100\$ reis (cem reis)	100
De 100\$ reis exclusivê até 300\$ rs. inclusivê (trezentos reis)	300
De 300\$ reis exclusivê até 500\$ reis inclusivê (quinhentos reis)	500
De 500\$ reis exclusivê até 1.000\$ rs. inclusivê (oitocentos reis)	800
De 1.000\$ reis exclusivê até 3.000\$ reis inclusivê (mil reis)	1,500
De 3.000\$ reis exclusivê para cima (dois mil reis)	2,500
11 Letras sobre paiz estrangeiro sacadas em mais d'uma via, pagará cada via metade do sello correspondente ao valor que representarem em moeda portugueza pelo cambio corrente.	

4.ª classe

Licenças

1 Licença para theatro portuguez ou estrangeiro, não excedendo a um anno (dez mil rs.)	10,000
2 Dita excedendo a um anno, o dobro do que fica estabelecido.	
3 Dita para quaesquer divertimentos de espectaculos publicos, não excedendo a um anno, concedidas a nacionaes ou estrangeiros (dezeses mil rs.)	16,500
4 Dita excedendo a um anno, o dobro do que fica estabelecido.	
5 Dita para abrir casa de jogo leito em Lisboa e Porto, cada anno (onze mil rs.)	11,500
6 Dita nas outras terras (sete mil rs.)	7,500
7 Dita para conservar a porta aberta de casas de jogo leito depois da hora de recolher, dito (sete mil e duzentos rs.)	7,500
8 Dita para ter aberta loja ou armazem de venda de generos até onze horas de inverno, e meia noite de verão, (5,000 rs.)	5,500
9 Dita para vender quaesquer generos ou mercadorias, por grosso ou meúdo, em armazens, boticas, ou lojas em Lisboa e Porto, por anno (mil e duzentos rs.)	1,500
10 Dita para vender em andares, armazens, boticas, ou lojas nas outras terras do reino, por anno (quatrocentos rs.)	400
11 Dita para ter hospedarias e estalagens em Lisboa e Porto, por anno (mil e duzentos rs.)	1,500
12 Dita nas outras cidades ou villas do reino, por dito (duzentos rs.)	200
13 Dita nas estradas do reino, por dito (cem rs.)	100
14 Dita a vendilhões ambulantes em Lisboa e Porto, e em qualquer outra cidade do reino, (por dito seiscientos rs.)	600
15 Dita dito nas villas e mais logares do reino, por dito (trezentos rs.)	300
16 Dita para vender em praças publicas e em mercados periodicos, por dito (quatrocentos rs.)	400
17 Dita para vender nos rios, por dito (seiscientos rs.)	600
18 Dita para uso d'armas de defeza em Lisboa e Porto, por dito (mil e seiscentos rs.)	1,600
19 Dita nas outras terras do reino, por dito (oitocentos rs.)	800

Todas as licenças mencionadas nesta classe poder-se-hão conceder por 3, 6, 9, e 12 mezes, e as taxas do sello serão proporcionaes ao tempo porque as mesmas licenças se passarem.

5.ª classe

Diversos papeis

1 Sentenças de adjudicação, cartas de

arrematação ou de posse, cada meia folha (quarenta rs.)	40
2 Procurações bastantes e outros documentos que se juntam aos processos, cada meia folha (quarenta reis)	40
3 Escripturas de condições de contractos publicos, cada meia folha (quarenta reis)	40
4 Arrendamentos, cada meia folha (quarenta rs.)	40
5 Requerimentos, cada meia folha (quarenta rs.)	40
6 Alvará de habilitação politica, cada meia folha (vinte rs.)	20

(Continúa)

NOTICIARIO

O sr. infante D. João— Diz um correspondente da capital, que o sr. infante D. João, de saudosa memoria, possuia elevada intelligencia, e na sua idade seria difficil encontrar mancebo mais naturalmente instruido. Dilacerava o coração vel-o no delirio da febre discorrendo precipitadamente em inglez, allemão, francez e portuguez — citando muitos dos textos latinos. Em mais de uma occasião, se não fossem as vozes de mando da cavallaria — com que entremeiava o discurso — quem o ouvisse, não julgaria que estava ouvindo um doente em delirio, mas sim um homem avançado em annos e na posse de muitos e diversos conhecimentos scientificos e litterarios.

S. A. tinha nascido no paço das Necessidades a 16 de março de 1842. A data de 16, como é sabido, também era a que marcava, ainda que em diferente mez, o anniversario d'el-rei o senhor D. Pedro V.

Todos os filhos da excelsa e boa rainha a senhora D. Maria II foram não só bons irmãos, mas também bons amigos. Entretanto era com o senhor infante D. João que El-Rei D. Pedro V, mais convivia. S. A. era o unico dos irmãos de S. M. que entrava no quarto d'El-Rei sem bater na porta.

A providencia parecia tel-o destinado para ser um conselheiro leal e extremoso do monarcha. A morte ceifou todas estas esperanças!

S. A. assentou praça a 6 de janeiro de 1850, foi promovido a alferes em 19 de maio de 1851. a major, sem passar pelo posto de tenente e capitão em 22 d'agosto de 1855, a tenente coronel em 15 de abril de 1858, e a coronel do 2.º regimento de lanceiros em 30 de março de 1860. Serviu com muita assiduidade, e o mais dignamente possivel, o commando d'este corpo. S. A. apparecia todos os dias no quartel ao alvorecer, e sahia quando estavam cumpridos todos os deveres de serviço e de expediente que andam ligados ao commando de um regimento.

Boa nova — Debaixo desta epigrapha escreve o *Diario Mercantil* o seguinte:

Segundo vemos n'um artigo do sr. L. A. Pimentel, publicado no *Transtagano*; o governo hespanhel, querendo continuar até á fronteira de Portugal o seu caminho de ferro de Salamanca, perguntou ao nosso a que ponto da mesma fronteira conviria que elle fosse dirigido, em harmonia com as intenções que entre nós houvesse de o entroncar no futuro com algum, que por ventura projectassemos construir naquellas paragens; e o governo portuguez respondeu, que Almeida era o ponto escolhido para esse importantissimo fim.

Com effeito, logo que esteja concluido o caminho de ferro do norte, fica sendo até Coimbra tronco commum para o que tenha de atravessar a Beira Alta, pelo vale do Mondego; e ligando este, em Almeida, com o que os hespanhoes estão construindo por Salamanca, Valhadolid, Burgos e Victoria, teremos alcançado o verdadeiro caminho europeu, porque aquella directriz é muito mais recta e curta do que a do caminho de leste, que parte a Madrid pelo Alemejo e Estremadura hespanhola, faz grandes rodeios, e consequentemente ha de acarretar maiores despesas aos viajantes e mercadorias, que, sem necessidade de irem á capital do reino visinho, se encaminham directamente á França, ou a qualquer outro estado do continente europeu.

Meteoro. — Diz o *Commercio do Porto* do dia 2 do corrente: Ha dois ou tres dias que se mostra no nosso horizonte um meteoro luminoso, que o povo olha com susto, tomando-o como prenuncio de maiores desgraças.

Hontem, das 6 para ás 7 da noite, o povo que do largo da Batalha o viu, affirmava que tinha a forma de cometa, com a cabeça na direcção de Hespanha.

E' facil imaginar os prognosticos que d'aqui tiravam!

Este meteoro é pouco tempo visivel.

Ha por ahi muito quem recorde o cometa que em junho d'este anno, por muitas noites demorou ao alcance da nossa vista; e das desgraças que depois vieram, se tira agora fundamento para os receios que inspira o phenomeno que mencionamos.

Melhor o fará Deus.

Rebequista portuguez. — Copiamos do collega do *Jornal do Commercio*, a seguinte noticia que diz respeito ao nosso conterraneo e distincto violinista Francisco Pereira da Costa.

Ha em Paris um rapaz de 15 annos, natural do Porto, que se chama Francisco Pereira da Costa. É filho de um fabricante de cotins que foi muzico do exercito, e que descobrindo no mancebo grandes propenções muzicæes, tratou por todos os modos de as cultivar e desenvolver.

O joven Pereira da Costa já tinha em Portugal creditos de insigne rebequista. Tocou em

palacio, e El-rei presenteou-o com um alfinete de peito. Depois deu gratuitamente no Porto um concerto para as victimas da febre amarella, e S. M. fez-lhe então a honra de mandar pedir o retrato do moço artista portuense.

Não quiz o pai que tão boas disposições se inutilizassem, e fazendo esforços superiores á sua fortuna, levou-o a Paris confiando-o á direcção muzica do celebre rebequista francez Alard. Com elle se aperfeiçoou rapidamente com admiração dos entendidos, e não entrou para o conservatorio por estarem preenchidos todos os logares, sendo já cinco ou seis os supra-numerarios. Entretanto o director Auber ouvindo fallar d'um grande loutor do joven portuguez, ordenou que fosse admittido como ouvinte até que houvesse vacatura.

Houve-a n'este anno compatriota Pereira da Costa concorreu perante o jury de admissão com 56 outros rapazes, entre os quaes era elle o mais moço. Foi admittido em primeiro logar por decisão unanime do jury.

Estuda igualmente o contraponto, e manifesta capacidade para vir a ser bom compositor. Nas horas que lhe ficam livres vai completando a sua educação com lições de francez, de inglez, e de desenho, devendo mais tarde seguir ao menos um curso de humanidades.

A tudo isto accode mais a boa vontade do que a fortuna do pai, que mal lhe permite custear as despesas de tão longa educação. Seria bem cabido neste caso o auxilio do governo a um artista que nos primeiros annos da vida faz honra ao nome portuguez em paiz como a França onde não é facil avultar entre outros, e conquistar o primeiro logar em concurso sem grande e incontestavel merecimento.

Muitas nações em recursos inferiores a Portugal mandam educar nas artes em França alguns dos seus naturaes a quem n'esse intuito concedem subsidios. Ouvimos que o governo tenciona fazer igual beneficio ao joven Pereira da Costa, assegurando a continuação dos seus estudos no conservatorio imperial de Paris contra qualquer eventualidade que os podesse interromper.

E' uma rezolução digna de louvor.

Honra e gloria. — Quinta-feira 2 do corrente, diz o *Clamor Militar*, reuniu o definitorio da Ordem Terceira de S. Francisco, que foi convocado para discutir um projecto de reforma do contracto com as irmãs da caridade.

A concorrência foi numerosa como nunca.

Depois de exposto pelo sr. ministro, com a maior clareza e imparcialidade, os motivos que levaram a meza a propôr as alterações que propunha, apresentou o sr. ex-mezario Joaquim Antonio de Pinna uma proposta para que o referido contracto fosse completamente rescindido, e que para se transportarem para a França as irmãs da caridade se promovesse uma subscrição entre os irmãos da Ordem.

Ao sr. Joaquim Antonio de Pinna não só coube a honra de livrar os irmãos doentes da ordem de S. Francisco, da vergonhosa tutela das irmãs da caridade, mas também a gloria de ver approvada a sua proposta por 28 votos contra 9.

As benções do ceu cubram o cidadão probo e honesto Joaquim Antonio de Pinna, que cortou de um só golpe e pela raiz o desgosto geral que lavrava entre os seus irmãos.

Fuga de presos. — Na magrugada de 29 do passado os presos arrombaram a cadeia de Thomar, na occasião em que o carcereiro tinha sahido para ouvir a missa das almas, e se evadiram quatro dos principaes presos que se achavam nessa prisão, a saber: José Vieira Torres, e Manoel José Thomé, aquelle condemnado a pena capital, e este a de grado temporario, cujos processos pendem no tribunal superior; e João Lourenço, e Daniel da Costa, estes dois ainda dependentes de julgamento na primeira instancia.

Caminho de ferro. — Chegou ha dias a esta cidade (Beja), diz o *Bejense*, um engenheiro inglez, que vem fazer estudos para o prolongamento do caminho de ferro até ao Guadiana.

Matricidio. — Diz o *Viriato*, que lhe contam de Nilla Nova de Foscoá um caso, que causa horror. No dia 29 do mez passado uma desgraçada velha, parece se chamava Margarida, reprehendia um filho por se ter demorado um dia fóra de casa. Aos conselhos e reprehensões de sua desditosa mãe, respondeu o barbaro com um pontapé dado no baixo ventre, a ponto de no dia seguinte a desgraçada estar cadaver!

A féra evadiu-se logo. E' de presumir, que a auctoridade não descance em quanto não poser nas mãos da justiça este perverso.

Não ha supplicio, que corresponda á gravidade de um tal maleficio. Para atrocidades tão brutaeas é que se carece de todo o rigor da lei.

Felizmente destes acontecimentos, que envorçham e lançam uma nodoa indelevel na humanidade, apparecem rarissimos.

Aparecimento de cadaver. — Diz o *Commercio do Porto*, que perto da Regoa, appareceu o cadaver d'um afogado. Julgou-se ser o do sr. barão de Forrester, mas verificou-se ser o do creado do sr. Torres, que também fora victima no naufragio que teve logar no porto do Cachão.

Caminhos de ferro. — Na semana finda em 21 de dezembro ultimo trabalharam nas obras das linhas ferreas do Porto e Badajoz, termo medio, 29:188 operarios, 1356 carros, 457 cavalgaduras e 179 wagons, divididos da seguinte forma:

Na linha do Porto: 15:960 operarios, 735 carros, 145 cavalgaduras e 90 wagons.

Na linha de Badajoz: 13:228 operarios, 621 carros, 312 cavalgaduras, e 89 wagons.

Montados. — Os do districto de Portalegre, diz o *Transtagano*, engordam, termo medio,

28:623 cabeças, ou tanto monta dizer, produzem por anno 28,623 moios de bolota e landê, que a 7,200 rs. o moio perfaziam um capital de 206:085\$600 rs. Suppondo o peso medio, 6 arrobas por cabeça dá 171:738 arrobas, que ao preço medio de 1,5800 reis produz 309:128\$400 reis.

Esta produção distribue-se pela seguinte

fórma:	
Alter do Chão	1:135
Arronches	1:790
Aviz	3:000
Campo Maior	300
Castello de Vide	1:000
Crato	3:000
Elvas	935
Fronteiras	7:000
Gavião	2:100
Marvão	400
Monforte	2:000
Niza	764
Ponte do Sôr	3:000
Portalegre	2:190
	28:623

Este ramo é hoje mui inferior ao que fora em outras épocas. Estão convertidos em gandaras estereis vastos terrenos, não ha muito ainda povoados de riquissimas florestas de sobreiros.

O interesse mais egoista tem por toda a parte desbaratado este capital, de que as gerações passadas haviam sido fieis depositarias, e zelosas administradoras.

E' nos sobreiros que a devastação tem sido maior pelos avultados lucros, que deixa do entrecasco e o carvão.

Muito convinha conservar e propagar esta preciosa arvore, porque o rendimento da cortiça toma de dia para dia maiores proporções.

Não podemos calcular qual será o capital que representa annualmente o valor desta produção: é certo porem que uma arvore boa deve produzir todos os annos, pouco mais ou menos, trez arrobas de cortiça, que se costuma a vender por 300 a 400 reis a arroba.

Mysterio. — Diz-se que na Torre de Belem se acha um preso, segundo refere o *Clamor Militar*, que queria por força enviar uma carta a El-Rei D. Luiz, declarando-lhe que tinha coizas gravissimas a revellar. Diz-se que o commandante da fortaleza, fóra sabedor das instancias do preso; e diz-se mais que este fóra removido daquella prisão e escoltado por uma força de lanceiros: para onde?!?

Personagem illustre. — Diz o mesmo jornal. Chegou á nossa capital o nobre conde Roguet, ajudante de campo do Imperador dos francezes, em missão extraordinaria para o nosso novo Rei D. Luiz.

Dá-se muita importancia a esta visita, attribuindo-se-lhe grande alcance, a que não parece alheio essa apparição no Tejo dos vasos de guerra inglezes que se occupam em observações dos acontecimentos.

O conde de Pourtales. — Este illustre prussiano, cuja morte noticiou ha pouco o nosso collega da secção estrangeira, exercia havia trez annos as funções de embaixador prusso junto á corte de França, mostrando sempre a maior pericia no difficultoso labyrintho da diplomacia.

Apesar da sua qualidade de cidadão prusso, nascera em Paris a 10 de setembro de 1812. Estudou preparatorios em Genova, e completou os estudos na universidade de Berlin. Viajou depois até os Estados-Unidos da America, até que entrou na carreira diplomatica em 1837, sendo addido á embaixada enviada extraordinariamente a Londres por occasião da coroação da rainha da Inglaterra.

Foi depois secretario da legação de Napolles, e mais tarde de Constantinopla. Em 1844 foi addido ao ministerio dos negocios estrangeiros, e de novo em 1854. Assistiu como commissario ás negociações, que, depois do Malmö, concluíram a paz entre a Prussia e a Dinamarca, e na questão do Oriente foi escutada a sua voz como auctorisada.

Em 1846 esposou a menina Anna de Bethmann, filha do actual ministro dos negocios ecclesiasticos e instrução publica do rei da Prussia caracter de muita reputação em toda a Alemanha.

Era um firme partidario da alliança entre a França e a Prussia, e trabalhara muito para as conferencias entre os dois imperantes, tanto em Bade ha dois annos, como em Compiègne o anno passado. Foi talvez ás fadigas, a que se entregou em Compiègne, que deveu a origem da molestia, que o victimou.

A Prussia pranteia um ornamento, a França um amigo.

Missões da China. — No primeiro do corrente partiram para Macau, pelo Mediterraneo, dois padres que o bispo daquella dioceze propoz para professores do seminario ou collegio de S. José das Missoens na dita cidade. Foram mandados pelo governo, e consta-nos que são sujeitos mui dignos e habilitados, sahidos do seminario das missoens ultramarinas estabelecido em Sernache do Bom Jardim, onde outros se preparam para as missoens do Oriente e da Africa, esperando-se que em breve poderão ir alguns para Timor, onde tão necessarios são para domar pela influencia religiosa e moral aquelles povos hoje tão inquietos e revoltosos. No dito seminario está um filho de um do reis de Timor, já adiantado em estudos ecclesiasticos, e que dentro em pouco poderá ordenar-se, para acompanhar os primeiros missionarios que vão para o seu paiz.

O collegio das missoens em Macau, por falta de padres professores chegou a grande decadên-

cia, mas ao menos tem-se mantido pelos esforços e dedicação do seu digno superior o padre Manoel Lourenço de Gouveia; que apesar de ter estado por algum tempo sem um unico padre portuguez que o auxiliasse, e tendo ainda hoje apenas um companheiro, nunca desanimou nem deixou de instar com o governo para que não deixasse perecer aquelle importante estabelecimento, pondo os meios convenientes para o prover de professores europeus; o que felizmente começa a realizar-se.

Casamento d'El-Rei D. Luiz I. — Diz a *Epoca*, que está decidido o casamento de El-Rei com a Princesa Maria Hohenzollern Sigmaringen irmã da fallecida Rainha D. Estephania.

Fuga de um assassino. — Na noite de 1 para 2 do corrente fugiu da cadeia da cidade de Rodrigo (Hespanha) onde estava preso, Rodrigo da Cunha Balsemão, assassino de Manuel Antonio Marçal.

Os signaes, de que se deu logo noticia para as povoações immediatas para a captura do criminoso, dizem que este é alto, magro, pallido, barba ruiva e vasta, olhos azues, nariz afilado, e vestido com gabão, jaqueta de pelles e calça clara.

Repugnante assucar. — Refere o *Jornal do Havre*, que um jornal inglez conta que uma casa commercial de refinação de assucar, a qual manda vir este genero das Indias Occidentaes, achara, ha dias, dentro de uma barrica de assucar, o cadaver de um preto.

La custa a acreditar, mas nós contámos só o que lémos, e não lhe acrescentámos um ponto.

Coincidencia. — O pintor francez G. Rome, author de um quadro celebre que representa *O desafio depois de um baile de mascaras*, teve ultimamente um duello em Paris, justamente á sahida de um baile de mascaras. O seu adversario foi outro pintor chamado Stewens. G. Rome foi ferido no braço.

A origem das estampilhas. — Um periodico estrangeiro diz que a idéa do franqueio forçado na Inglaterra, teve a sua origem no seguinte caso:

Viajava pelo norte da Inglaterra Mr. Rowland Hill, e parou n'uma casa de bebidas. Chegou o carteiro e entregou uma carta a uma joven caixeira, que depois de lhe dar muitas voltas disse, que era de seu irmão, e perguntou quanto era o porte. Como o carteiro lhe respondesse que era um shilling, a joven disse que não tinha aquella somma, e devolveu a carta. O viajante, apesar da resistencia da joven, pagou por ella o shilling, e apenas desapareceu o carteiro, a caixeira disse-lhe: — Meu irmão e eu somos muito pobres, e temos combinado para que a nossa correspondencia não nos custe cousa alguma. Para isso pomos no sobrescripto certos signaes por meio dos quaes dizemos o que nos é preciso. E abrindo a carta que estava em branco mostrou-a a M. Hill. Naquelle momento concebeu este a idéa do franqueio forçado por uma diminutissima quantia.

Naquelle tempo o numero de cartas era de millião e meio, e havia subido dez annos depois (1850) a mais de sete milhões.

Rowland Hill é ainda secretario da direcção dos correios da Inglaterra.

o mez de janeiro. — Janeiro começou a occupar o lugar de primeiro mez do anno, quando Numa Pompilio, segundo Rei de Roma, o accrescentou, e fevereiro ao kalendarario ao anno de Romulo, fundador d'aquella cidade. Antes d'isso os romanos contavam só dez mezes, começando por março dedicado a Marte, sua divindade tutelar; e d'aqui vem serem os mezes de setembro e os restantes até dezembro referidos aos numeros 7, 8, 9, e 10. Janeiro deriva do latim *Januarius*, palavra que tambem gerou um nome proprio de homem; foi assim chamado em honra de Jano, nune a quem tributam os pagãos grandissima veneração, reputando-o pelo mais sabedor das cousas passadas, como dos successos futuros; e por esta razão o esculpiam com dois rostos, opostos um ao outro, denotando estes dois attributos. A's vezes lhe punham uma cabeça com quatro caras, para significar as quatro estações ás quaes prezidiu; e como supunham que a seu especial cargo estavam as portas de ceu, tambem o representavam sempre com uma chave na mão direita. Por isso os romanos chamavam *janua* a uma porta; e alguns auctores pensaram que por ser janeiro o primeiro mez, e o que abria o anno, de *janua* lhe provinha o nome. Nem só ao tempo prezidia Jano, senão tambem á paz e á guerra; estando durante esta abertas as portas do seu templo em Roma e fechadas durante a paz. A esta circumstancia alludem frequentemente os poetas, como o nosso Garção no soneto:

Quaes as portas de Jano afezrolhadas
Onde presa mugia a guerra dura,

Das muitas caras de Jano veiu similhantemente uma alcunha expressiva para os lisongeiros e hypocritas.

Era tal a paixão dos romanos pela guerra que o templo desta divindade esteve só seis vezes fechado durante oito seculos. A primeira, e por mais tempo, durante a vida do pacifico e reformador Numa; a segunda no fim da primeira guerra punica; a terceira quarta e quinta no reinado de Augusto, sendo uma dellas quando nasceu o Salvador; a sexta no tempo de Nero. A imagem de Jano estava collocada no meio de doze altares allusivos á divisão do anno civil.

Em honra delle faziam os romanos mutuos presentes de figos passados, tamaras cobertas de folhas de oiro, e de bolos de mel, no primeiro dia do

anno e visitavam-se uns aos outros em manifestação de amizade e bons desejos.

Esta pratica, em certo modo, permanece entre as nações modernas da Europa. A igreja universal celebra no mesmo dia a festa da circumcissão, introduzida pelo papa Felix III no anno 487 da era christã.

CORREIO

LISBOA 8 DE JANEIRO

(Do nosso correspondente.)

Continúa desconhecida ainda a causa porque se sobreesteve nas exequias que deviam fazer-se, na igreja de S. Martinho em Paris, por alma do sr. D. Pedro V.

Depois da interpeção do sr. Ferrer e da resposta do sr. Avila, não se seguiu ainda outro incidente nas camaras que possa esclarecer o paiz á cerca daquelle acontecimento e da verdadeira origem donde procedeu. Parece, porem, confirmar-se a existencia da carta a que me referi na minha ultima correspondencia, e que por se temer comparações menos lisongeiras para o governo francez e para o seu chefe, é que se pediu ao ministro de Portugal que intervisse, e obstasse a que se pronunciassem discursos contra a politica do imperador, conseguindo da auctoridade ecclesiastica ordem para não se levar a effecto a cerimonia fúnebre.

E' de esperar que brevemente se chegue ao conhecimento deste facto, sobre o qual o governo não pode eximir-se de prestar as mais explicitas informações.

O sr. visconde d'Alte, nosso ministro na corte de Roma está em Lisboa. A vinda daquelle diplomatico foi annunciada em alguns jornaes de França e Hespanha, e era attribuida a dissidencias religiosas entre Portugal e a curia romana.

Aqui corria como certo que o governo mandara retirar de Roma o chefe da nossa missão, por isso que, não querendo sua santidade dar as bulhas de confirmação ao arcebispo de Goa sem que este, antes de partir para a sua diocese, fosse a Roma, o governo portuguez se mostrara resolvido a enviar o arcebispo para o seu destino, prescindindo de sujeitar-se á formalidade exigida pela corte de Roma.

Creio que já tive occasião de fallar-lhe neste negocio, que por uma mal intendida condescendencia do negociador, apresenta difficuldades e complicações para o ministro que o queira resolver com honra para si e para o paiz. Foi um legado oneroso deixado pela administração que accitou semelhante clausula. Entretanto, pelas declarações feitas hontem na camara electiva pelo sr. Avila, se é que não houve reserva diplomatica nas palavras, parece que o sr. visconde d'Alte foi chamado a Lisboa unicamente por objecto de serviço, e sem que a sua vinda a Portugal equivalha a ser retirado do seu posto ou a uma interrupção de relações entre as duas cortes.

Tambem se tratou hontem na camara dos deputados da questão do nosso consul geral no Rio de Janeiro. A resposta do ministro, dando a entender que não acreditava em grande parte das accusações dirigidas contra aquelle funcionario, veio, contudo, dar conhecimento do estado que se encontrava aquelle melindroso negocio.

O governo, segundo as declarações do sr. Avila, espera ainda pela resposta do procurador geral da corôa para tomar uma deliberação definitiva. Entretanto, o consulado portuguez desde o 1.º deste mez em diante deixou de ser gerido pelo sr. barão de Moreira, que o deve ter entregado a outro individuo conforme lhe foi ordenado, cumprindo-lhe ao mesmo tempo apresentar-se em Lisboa quanto antes.

Esteja ou não innocente o consul geral, procedam as accusações da verdade, de inimidade pessoal ou d'interesse individual, o certo é que no estado de desprestigio e falta d'auctoridade a que tinha chegado aquelle funcionario, era impossivel conservá-lo por mais tempo no Rio de Janeiro, onde ha que attender a tantos interesses legitimos, e onde nos convém ter um agente consular que goze de bens creditos entre os muitos portuguezes que ali residem.

A cahida do consul geral e a sua exoneração é uma necessidade, a que nenhum governo poderia resistir, por mais que fosse o empenho em o conservar, e direi ainda, por mais provada que fosse a innocencia do funcionario.

Consta-me que não tardará em serem demittidos de governador civil e secretario geral da ilha da Madeira os srs. conde do Farrobo, Joaquim, e Heredia. Parece que um e outro tem grandes culpas no cartorio, e que á guerra que entre si movem um contra o outro se deve attribuir os disturbios que houve ultimamente no Funchal.

Realmente, quando as duas auctoridades superiores d'um districto em lugar de manterem a ordem, promovem a desordem, o unico remedio é demittil-as. Talvez haja difficuldade em encontrar quem esteja no caso de ser nomeado para o lugar de governador civil da Madeira, onde se carece d'um homem que ás outras condições indispensaveis a um alto magistado administrativo, reuna fortuna propria, porque o paiz é caro, o ordenado insignificante, e obrigado o governador civil a fazer despesas com recepções d'altos personagens que visitam ou o vão habitar no Funchal.

Ouvi dizer que o governo se lembrava do sr. Miguel do Canto. Não sei o fundamento que tem este boato.

Já estão soltos os individuos que foram presos em consequencia dos tumultos dos dias 25 e 26 do passado. O juiz, que foi o sr. Vilaça, não encontrou motivo para a pronuncia, e por isso mandou-os pôr em liberdade. A favor do sr. José Marques houve quem fizesse uma subscrição, a

qual me affirmam ter montado a cento e trinta e tantos mil réis.

Segundo diz a *Epoca* de Madrid e o confirmo a *Opinão* d'hoje, está nomeado para ministro d'Hespanha em Lisboa o Marquez de la Rivera, que desempenhava iguaes funcções na corte de Berlin.

A *Epoca*, dando esta noticia, faz muitos elogios ao subido merito daquelle cavalheiro, e diz que por em quanto não será substituido em Berlin.

No domingo deu el-rei o senhor D. Luiz I um jantar de cerimonia ao general conde Roquet, enviado pelo Napoleão para cumprimentar S. M. Além do respectivo ajudante d'ordens do general, foram convidados para o jantar os membros da legação franceza, e o ministerio.

S. M. o senhor D. Luiz I tem gosado de boa saude. No dia 6 esteve em Lisboa, e andou algum tempo pelo passeio publico.

O sr. infante D. Augusto tem experimentado melhoras desde que está no Lumiar. Assim o dizem os medicos no boletim publicado no *Diario* d'hoje.

El-rei D. Fernando deo hontem um jantar ao referido general, sendo convidadas as mesmas pessoas que o tinham sido por seu augusto filho.

Estão finalmente, concluidas as obras do novo matadouro. No dia 6 o estabelecimento esteve patente ao publico. A obra está feita com esmero, e segundo os preccitos aconselhados pela sciencia para trabalhos daquelle natureza.

O local é muito apropriado, e o espaço foi devidamente aproveitado. E' das boas obras que aqui se tem feito ultimamente.

No domingo e na segunda-feira houve uma grande concorrência nos theatros e mais espectaculos publicos.

Lizetta Guerra, no circo Cenizelli e madame Adams, no circo Price, cada uma dellas deu um grande trambulhão na segunda-feira á noite. A queda de madame Adams, que eu presenciei, pareceu-me tão desastrada, que julguei a levaram em braços, e ficaria impossibilitada de trabalhar por alguns tempos. Mas, felizmente, para a artista, não aconteceu assim: Apesar de todo o publico se oppôr a que continuasse a trabalhar, madame Adams levantou-se com algum custo, mas depressa foi vista de pé sobre o cavallo fazendo sortes com a maior firmeza, e obtendo innumerous applausos.

Decididamente, ha artista daquelle genero que parece feitos de gutta percha.

Falleceu hontem aqui um cirurgião, que era aqui conhecido pelo nome de Fernandinho. Era um pratico habil, mas homem de vida excentrica e airada.

A *Judia*, comedia que se representou pela primeira vez na noite de 6 no theatro normal, não agradou.

Na noite de segunda-feira houve uma grande pendencia entre dois individuos no salão do theatro de S. Carlos, do que resultou ficar um delles gravemente ferido na cabeça. São ambos muito conhecidos. Um jornal d'hoje diz que o ferido é considerado em perigo de vida.

EXTERIOR

Da *Politica liberal* transcrevemos os seguintes despachos directos.

Madrid, 7, ás 5 horas e 20 minutos da tarde.

O *Moniteur* publica uma correspondencia de Veracruz em que se pede o estabelecimento de uma monarchia.

O congresso rejeitou as propostas feitas pela França. O embaixador hespanhol retira-se.

Receia-se que venham a commetter-se alguns assassinatos.

Dobrado ameaça Juarez.

Turin 1.º — A *Italia* desmente a noticia de se ter apresentado a Ricasoli uma deputação parlamentaria para dar-lhe conselhos acerca da situação.

Cracovia 1.º — As igrejas catholicas continuam fechadas; os officiaes polacos que entraram nellas foram degradados, e fuzilado um alferes que promoveu a demonstração.

Berlin 1.º — Em muitos districtos em que o partido ministerial se absteve de apresentar candidatos triumpham os progressistas e os democraticos.

Pesth 1.º — Em consequencia das desordens de Lemberg foram presas 29 pessoas, entre ellas varios ecclesiasticos.

Vienna 1.º — A *Gazeta* attribue ás negociações entre a Prussia e França os obstaculos que encontra a união da Austria com Zollverein.

Londres 1.º — O almirante inglez vae mandar para Hadifar, para a Nova Escocia e para as Bermudas, carvão, armas e munições.

Amanhã espera-se aqui o *Africa* que traz a resposta official dos Estados-Unidos ao ultimatum da Inglaterra. Muita gente ainda confia em que não chegarão a romper-se as hostilidades.

Pariz 1.º — O imperador, respondendo hoje ás felicitações do corpo diplomatico disse que o anno passado se fez notar pela perda d'alguns principes e pela agitação de alguns Estados, e que esperava que o anno que entra seria mais feliz para os soberanos e para os povos.

Londres 31. — Noticias de 18 dizem que a agitação era enorme em Washington e Nova York por causa dos despachos recebidos de Londres. O governo de Washington discutirá com cego e moderação a exigencia da Inglaterra, mas o populacho secundado pelo parlamento, opinava porque se não entregassem os dois prisioneiros.

Dizia-se que a camara tinha dirigido uma mensagem neste sentido a Lincoln.

Lord Lyons esperava a resolução até ao dia 20 á noite, em que devia embarcar, se não fôr tal como o governo a deseja. Apesar da provavel retirada do embaixador inglez não suppunham lá que por este acontecimento lhes declare guerra a Inglaterra. A Bolsa resentiu-se todavia.

Outros despachos do mesmo dia, mas posteriores, dizem que o governo tinha decidido não entregar Masson e Slidell.

Os insurgentes do Kentucky triumphavam em consequencia das probabilidades de guerra com a Inglaterra. Os unionistas gritavam guerra e nada de separação.

Lemberg 31. — Cantaram-se novamente hymnos prohibidos na igreja dos bernardos. Os agentes da policia, que quizeram fazer prizoões foram insultados. Numerosos grupos dispersados pelas patrulhas.

Berlin 31. — Segundo a *Gazeta da Estrola* o governo prussiano pronunciou-se declarando illegal a captura dos dois commissarios anglo-americanos.

Turin 31. — Continuum a apresentar-se prisioneiros voluntarios. A modificação limitarse-ha a completar o ministerio.

Pariz 31. — Nenhuma importancia deu aqui ninguém á nova carta do ex-infante D. João dirigida a Victor Manuel.

O *Moniteur* desaprova o artigo de Lagueroniere inserto hontem na *Patrie* e reproduzido pela *Independencia belga*.

Hontem deu o ministerio ordem aos outros jornaes de Pariz para que o não copiassem, discutissem, ou fallassem delle. Fazem-se comentarios, e deduz-se que Lagueroniere não está tão de accordo como d'antes com as Tuherias.

ANNUNCIOS

PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

QUEBRA DOS ESCUDOS

OU

DESCRIPÇÃO DAS CEREMONIAS

Que na cidade do Porto tiveram lugar por occasião do fallecimento dos senhores D. João VI em 1826 — e D. Maria II em 1853 — seguida da descripção do funeral do senhor D. Pedro V em 1861, — do jazigo dos nossos reis; — da cerimonia da quebra dos escudos n'esta cidade, — e de outros artigos que dizem respeito ao triste acontecimento que todos lamentam.

Vende-se na mesma cidade do Porto — na typographia Popular, rua do Bom Jardim n.º 69, defronte da Viella da Netta.

Preço 120 rs.

ARCHIVO JURIDICO

Publicou-se o n.º 3 da 2.ª serie que contém toda a legislação, regulamentos e instrucções sobre o

Imposto de transmissão

Vende-se por 120 rs. na rua do Bom Jardim n.º 69

Regulamento da lei do sello, seguldo das respectivas tabellas

(Ultimamente publicada no Diario de Lisboa)

Acabam de imprimir-se e está á venda unicamente na rua do Bomjardim.

ATTENÇÃO

A fabrica de fundição do Bicalho da cidade do Porto, continúa a encarregar-se de toda e qualquer encomenda para as obras do seu fabrico, em que cada vez, mais disputa a perfeição e commodiade de preços.

O extraordinario consumo de todas as qualidades de noras de ferro, denominadas — Estanca-rios —, das bombas de ferro para poços de qualquer altura, — e fogões de fogo circular para cozinha — são a prova mais importante, de que os seus productos satisfazem á maior utilidade para os consumidores.

Fabrica obras de metal e cobre de qualquer feitio, e sinos por afinação; — e como a sua fundição é diaria, pôde satisfazer qualquer encomenda com muita brevidade; — e seu gerente se encarrega de mandar conduzir as obras para onde sejam destinadas.

Nesta fabrica ha para vender um coupé novo, ainda em bruto, e dois usados, mas em bom uso.

RESPONSAVEL — Manoel Cypriano da Silveira Pimentel.

Typographia do Districto de Aveiro.